

CONTRATO DE GESTÃO EMERGENCIAL  
TERMO ADITIVO Nº 096/2024 - SMS.G  
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R024/2020 - SMS.G/CPCS

**PROCESSO:** 6018.2020/0043985-5  
SEI 6018.2024/0017475-1

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CONTRATADA:** INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS

**OBJETO DO CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA (STS) SANTO AMARO E CIDADE ADEMAR.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Inclusão de recursos de *Custeio e Investimento* para a nova sede da UPA Santo Amaro, situada a Avenida Adolfo Pinheiro 122, com a adequação do quadro de recursos humanos e de serviços de terceiros, para o período de maio e junho de 2024.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede nesta cidade, **Av. Giovanni Gronchi 7143, 7º e 8º andar Vila Andrade, São Paulo, CEP 05724-005**, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde Sul, **MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], e de outro lado o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, entidade privada sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015-0.004.069-6, inscrita no CNPJ sob o nº 11.344.038/0020-60, requerimento CREMESP sob nº 048874, com estabelecimento à Rua Bacaetava, 191, Edifício Helbor UP Offices Berrini - Sala 1109 - CEP 04705-010 - Vila Gertrudes São Paulo/SP, com estatuto arquivado no 1º Registro de Títulos e Documentos de Salvador/BA neste ato representado pelo seu Presidente, **JOSÉ JORGE URPIA LIMA**, inscrito sob o CPF nº [REDACTED] e portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato de Gestão Emergencial nº 024/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições:



1

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recursos para a nova sede da UPA Santo Amaro, no valor de R\$ 5.039.448,13 (cinco milhões, trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos) a **título de Custeio** e R\$ 3.184,00 (três mil, cento e oitenta e quatro reais) a **título de Investimento**, para o período de maio e junho de 2024, conforme cronograma de desembolso abaixo:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO			
	mai/24	jun/24	TOTAL
CUSTEIO	R\$ 1.716.918,02	R\$ 3.322.530,11	R\$ 5.039.448,13
INVESTIMENTO	R\$ 3.184,00	R\$ 0,00	R\$ 3.184,00
Total	R\$ 1.720.102,02	R\$ 3.322.530,11	R\$ 5.042.632,13

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias nº e

84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00.00.1.501.9001.0

84.10.10.301.3003.2.520.4.4.50.52.00.00.1.500.9001.0

### CLÁUSULA SEGUNDA

Pelo presente:

**- Custeio a partir de Maio/2024:**

Inclusão de linha de Serviços de Terceiros:

- Serviço de Vigilância e Segurança, Serviço de Limpeza predial, Serviço de Dedetização
- Locação de Equipamentos Médico-hospitalares (4.17) – Compressor, usina de gases, monitores cardíacos, ventilador mecânico.
- Locação de equipamentos administrativos (4.19) - Aparelhos de ar condicionados e instalação dos mesmos.
- Manutenção predial - Adequação interna, cabeamento, manutenção do elevador.
- Linha de outros Materiais de Consumo - tapetes, lixeiras e Suporte de impressoras.
- Investimento com aquisição dos equipamentos (6.2):

Equipamentos	Quantidade
Relógio de ponto	1
NOBREAK	3

**- Custeio a partir de Junho/2024:**

Plano complementar com Adequação do quadro de RH:

**Equipe de Assistência:**

- Inclusão de 01 Assistente Social (30h);
- Alteração de Auxiliar de Enfermagem para Técnico de Enfermagem, com a inclusão de 77 profissionais (36h);
- Inclusão de 22 Enfermeiros (36h);
- Inclusão 01 Enfermeiro Vigilância (44h);




- Inclusão 01 Enfermeiro NIR (44h);
- Exclusão de 02 Farmacêutico (40h)
- Inclusão de 03 Farmacêuticos diurno (36h);
- Inclusão de 10 h de Médico Clínico (de 30h para 40 h) de segunda a sexta;
- Inclusão de 02 plantões de Médico Clínico (12 h) de sábado e domingo;
- Inclusão de 20 h Médico Psiquiatra (de 20h para 40h) de segunda a sexta;
- Inclusão de 02 plantões de Médico Psiquiatra diurno (12h) sábado e domingo;
- Inclusão de 07 plantões de Médico Psiquiatra noturno (12h) segunda a domingo;
- Inclusão de 07 plantões de Médico Cirurgião – diurno (12h) segunda a domingo;
- Inclusão de 07 plantões de Médico Cirurgião – noturno (12h) segunda a domingo;
- Inclusão de 07 plantões de Médico Clínico noturno (12h) segunda a domingo;
- Inclusão de 14 plantões de Médico Emergencista diurno(12h) de segunda a domingo;
- Inclusão de 07 plantões de Médico Emergencista noturno(12h) de segunda a domingo;
- Inclusão de 02 Médico NIR (40h);
- Exclusão de 01 Médico Pediatra 30h;

#### **Equipe Administrativa/Apoio:**

- Alteração do cargo de Assistente Administrativo para Supervisor Administrativo (44h);
- Exclusão de 19 Recepcionista;
- Inclusão de 21 Auxiliar Administrativo (36h);
- Inclusão de 03 Assistente Técnico de Informação (36h);
- Inclusão de 09 Auxiliares Administrativos (44h);
- Inclusão de 11 Auxiliares de Farmácia (36h);
- Inclusão de 01 Auxiliar de Farmácia(40h);
- Inclusão de 03 Menor Aprendiz (30h);
- Inclusão de 12 Orientadores de Público (36h);
- Inclusão de 01 Supervisor de Farmácia (40h);
- Exclusão de 01 Agente de saúde radiológica (30).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente poderá ser rescindido a **qualquer** data a critério da Municipalidade, mediante simples notificação, sem ônus, indenização ou qualquer outro tipo de pagamento pela **CONTRATANTE, enquanto aguarda a** finalização do Chamamento Público, em virtude da **suspensão da sessão pública**, referente ao Edital do Chamamento Público nº 003/2022 - SMS.G/SERMAP/CPCSS **Processo 6018.2020/0051422-9**

#### **CLÁUSULA QUARTA**

Anexo III - Quadro Equipe completa e Metas de Produção  
Anexo VI - Plano Orçamentário Consolidado e por unidade



**CLÁUSULA QUINTA**

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R024/2020 - SMS.G. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 28 de maio de 2024.

  
**MARCELO DELL'AQUILA GONÇALVES**  
COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL  
COORDENADOR

Assinado eletronicamente por:  
José Jorge Urpia  
CPF: \*\*\*.126.815-\*\*  
Data: 03/06/2024 15:09:46 -03:00

 MUNDO DIGITAL

**JOSÉ JORGE URPIA LIMA**  
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

  
**MARIANGELA PACHECO COSTA**  
SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE SANTO AMARO/CIDADE ADEMAR

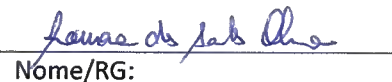
Mariangela Pacheco Costa  
RF: 503465-5  
Supervisora de Saúde  
Supervisão de Saúde  
Stº Amaro/Cid. Ademar

**TESTEMUNHAS:**

Assinado eletronicamente por:  
Luciana Torres Peixoto  
CPF: \*\*\*.484.945-\*\*  
Data: 05/06/2024 16:34:11 -03:00

 MUNDO DIGITAL

Nome/RG: \_\_\_\_\_

  
Nome/RG: \_\_\_\_\_

**Siomara dos Santos Oliveira**  
RF. 625.601.5/2  
COREN SP: 42.646



**ANEXO III – QUADRO DE RH TOTAL E METAS**

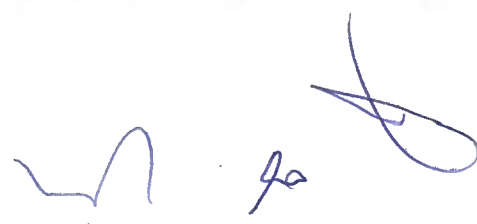
CNES: 2752107		UPA SANTO AMARO - DR. JOSÉ SYLVIO DE CAMARGO			
Categoria Profissional/ Cargo	Carga horária jornada semanal	Quantidade Profissionais			Distribuição
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar	
Assistente Social	30 h	4	0	4	
Técnico de Enfermagem D	36 h	94	0	94	
Técnico de Enfermagem N	36 h	78	0	78	
Auxiliar de Enfermagem	30 h	4	4	0	
Enfermeiro D	36 h	32	0	32	
Enfermeiro N	36 h	28	0	28	
Enfermeiro Vigilância	44 h	1	0	1	
Enfermeiro NIR	44 h	1	0	1	
Médico NIR D	40 h	2	0	2	2ª a domingo
Farmacêutico - diurno	36 h	5	0	5	
Farmacêutico - noturno	36 h	3	0	3	
Cirurgião Dentista - diurno	12 h	21	0	21	03 C.Dentista de 2ª feira a domingo
Cirurgião Dentista - noturno	12 h	7	0	7	01 C.Dentista de 2ª feira a domingo
Auxiliar de Saúde Bucal	36 h	12	0	12	
Médico clínico - diurno	12 h	28	0	28	04 Clínicos de 2ª feira a domingo
Médico clínico - noturno	12 h	21	0	21	03 Clínicos de 2ª feira a domingo
Médico Pediatra - diurno	12 h	14	0	14	02 Pediatras de 2ª feira a domingo
Médico Pediatra - noturno	12 h	14	0	14	02 Pediatras de 2ª feira a domingo
Médico Cirurgião D	12 h	7	0	7	01 Cirurgião de 2ª feira a domingo
Médico Cirurgião N	12 h	7	0	7	01 Cirurgião de 2ª feira a domingo
Médico Emergencista D	12 h	14	0	14	02 Emergencista de 2ª a domingo
Médico Emergencista N	12 h	7	0	7	01 Emergencista de 2ª a domingo
Médico Ortopedista - diurno	12 h	14	1	13	02 Ortopedista de 2ª feira a domingo
Médico Ortopedista - noturno	12 h	14	0	14	02 Ortopedista de 2ª feira a domingo
Médico Psiquiatra - diurno	12 h	14	0	14	02 Psiquiatra de 2ª feira a domingo
Médico Psiquiatra - noturno	12 h	7	0	7	01 Psiquiatra de 2ª feira a domingo
Médico clínico	40 h	1	0	1	1 de Médico de 2ª a sexta feira (Leitos de Observação)
Médico Psiquiatra	40 h	2	0	2	2 de Médico de 2ª a sexta feira (Leitos de Observação)
Médico Psiquiatra D	12 h	2	0	2	Sábado e Domingo (Leitos de Observação)
Médico Psiquiatra N	12 h	7	0	7	2ª a domingo (Leitos de Observação)
Médico clínico	20 h	1	1	0	2ª a 6ª feira (Leitos de Observação)
Médico clínico D	12 h	2	0	2	Sábado e Domingo (Leitos de Observação)
Médico clínico N	12 h	7	0	7	2ª a domingo (Leitos de Observação)
Psicólogo	40 h	1	0	1	
Técnico de Imobilização	36 h	8	0	8	
<b>Equipe Administrativa / Apoio</b>					
Assistente Téc. Informação	36 h	3	0	3	
Auxiliar administrativo	36 h	43	0	43	
Auxiliar administrativo	40 h	1	1	0	
Auxiliar administrativo	44 h	9	0	9	
Auxiliar de Farmácia	36 h	27	0	27	
Auxiliar de Farmácia	40 h	1	0	1	
Auxiliar Operacional	40 h	5	0	5	
Coordenador Médico	44 h	1	0	1	
Coordenador Enfermagem	44 h	1	0	1	
Gerente	44 h	1	0	1	
Líder de Atendimento	36 h	6	0	6	
Menor Aprendiz	30 h	7	0	7	
Orientador de Público	36 h	26	0	26	
Supervisor Administrativo	44 h	1	0	1	
Supervisor de Enfermagem	36 h	4	0	4	
Supervisor de Farmácia	44 h	1	0	1	
<b>TOTAL</b>		<b>621</b>	<b>7</b>	<b>614</b>	

Esse documento foi assinado por José Jorge Urpia e Luciana Turrê Pelejo. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://mundo.easycoo.md.com.br/validar/> SSSD8Y-VGTHT-D39PX-NW5XJ



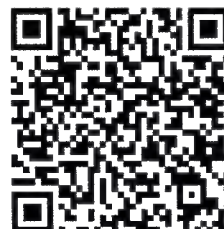
**ANEXO VI CONSOLIDADO**

Plano Orçamentário - Consolidado			
	mai/24	jun/24	TOTAL
<b>01. Pessoal e Reflexo</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 1.810.231,31</b>	<b>R\$ 1.810.231,31</b>
01.01 - Remuneração de Pessoal		R\$ 1.093.583,69	R\$ 1.093.583,69
01.02 - Benefícios		R\$ 240.790,11	R\$ 240.790,11
01.03 - Encargos e Contribuições		R\$ 87.486,70	R\$ 87.486,70
01.04 - Provisionamento		R\$ 212.629,12	R\$ 212.629,12
01.05 - Outras Despesas de Pessoal		R\$ 100.210,18	R\$ 100.210,18
01.06 - Plano de Saúde		R\$ 75.531,51	R\$ 75.531,51
<b>02. Materiais de Consumo</b>	<b>R\$ 7.131,00</b>	<b>R\$ 43.706,71</b>	<b>R\$ 50.837,71</b>
02.01 - Material Odontológico			R\$ 0,00
02.02 - Gases Medicinais		R\$ 5.953,61	R\$ 5.953,61
02.03 - Suprimento de Informática			R\$ 0,00
02.04 - Material de escritório		R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
02.05 - Combustíveis para Geradores			R\$ 0,00
02.06 - Material de Limpeza		R\$ 31.622,10	R\$ 31.622,10
02.07 - Uniformes e EPI's			R\$ 0,00
02.08 - Gêneros Alimentícios			R\$ 0,00
02.09 - Despesas de Transporte			R\$ 0,00
02.10 - Materiais de consumo - outros	R\$ 7.131,00	R\$ 2.631,00	R\$ 9.762,00
<b>03. Material de Consumo Assistencial</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos			R\$ 0,00
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos			R\$ 0,00
<b>04. Serviços Terceirizados</b>	<b>R\$ 1.707.375,37</b>	<b>R\$ 1.466.180,44</b>	<b>R\$ 3.173.555,81</b>
04.02 Assessoria e Consultoria			R\$ 0,00
04.03 - Serviços, Prog e Apl de Informática		R\$ 3.300,00	R\$ 3.300,00
04.04 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 426.654,58	R\$ 426.654,58	R\$ 853.309,16
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 100.997,75	R\$ 100.997,75	R\$ 201.995,50
04.06 - Lavanderia		R\$ 24.775,74	R\$ 24.775,74
04.07 - SND		R\$ 83.541,98	R\$ 83.541,98
04.08 - Serviços de Remoção			R\$ 0,00
04.10 - Serviços Gráficos			R\$ 0,00
04.11 - Educação Continuada			R\$ 0,00
04.12 - Serviços Assistenciais Médicos		R\$ 545.502,50	R\$ 545.502,50
04.13 - Serviço de outros Profissionais de Saúde			R\$ 0,00
04.14 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ 885.543,13	R\$ 114.525,65	R\$ 1.000.068,78
04.15 - Manutenção de Equipamentos	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 980,00
04.16 - Manutenção de Equip. Assistenciais		R\$ 4.386,16	R\$ 4.386,16
04.17 - Locação de Equipamentos Méd.hosp.	R\$ 69.875,40	R\$ 66.975,40	R\$ 136.850,80
04.18 - Locação de Imóveis			R\$ 0,00
04.19 - Locação de Equipamentos Administ.	R\$ 223.332,51	R\$ 51.309,31	R\$ 274.641,82
04.20 - Locação de Veículo Administ.			R\$ 0,00
04.21 - Fornecimento de água e saneamento		R\$ 20.186,76	R\$ 20.186,76
04.22 - Fornecimento de Energia Elétrica		R\$ 14.155,15	R\$ 14.155,15
04.23 - Telefonia e Internet		R\$ 400,00	R\$ 400,00
04.24 - Taxas e Impostos		R\$ 8.497,46	R\$ 8.497,46
04.25 - Recolhimento e trat.de resíduos			R\$ 0,00
04.26 - Dedetização e lavagem de tanques	R\$ 482,00	R\$ 482,00	R\$ 964,00
04.27 - Outros Serviços de Terceiros			R\$ 0,00
<b>5. Outras Despesas</b>	<b>R\$ 2.411,65</b>	<b>R\$ 2.411,65</b>	<b>R\$ 4.823,30</b>
5.1 Seguro (imóvel e automóvel)	R\$ 2.411,65	R\$ 2.411,65	R\$ 4.823,30
<b>6. Investimentos</b>	<b>R\$ 3.184,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.184,00</b>
6.1 Obras, reformas e Adequações			R\$ 0,00
6.2 Equipamentos, rede lógica, utensílios e mobiliários	R\$ 3.184,00		R\$ 3.184,00
<b>TOTAL CUSTEIO</b>	<b>R\$ 1.716.918,02</b>	<b>R\$ 3.322.530,11</b>	<b>R\$ 5.039.448,13</b>
<b>TOTAL INVESTIMENTO</b>	<b>R\$ 3.184,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 3.184,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.720.102,02</b>	<b>R\$ 3.322.530,11</b>	<b>R\$ 5.042.632,13</b>





# MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: SSD8Y-VGTHT-D39PX-NW5XJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF \*\*\*.126.815-\*\*) em 03/06/2024 15:09 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
191.251.197.218	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
JbM2TR9ioTFz/9c1G1eM3V2xDpTPfmcupkZod6MsCsU=	
SHA-256	

- ✓ Luciana Torres Peixoto (CPF \*\*\*.484.945-\*\*) em 05/06/2024 16:34 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
200.143.113.58	Não disponível
Autenticação	lucianapeixoto@ints.org.br (Verificado)
Login	
pflSs9tj55+C1JIRNA34HxtpYrbzy8dBgJEYbWRKCHg=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/SSD8Y-VGTHT-D39PX-NW5XJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>